



DECRETO Nº 637, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

APROVA O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO A SEREM ADQUIRIDOS PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e uniformizar os materiais de consumo, com subelemento copa e cozinha, material de expediente, gêneros de alimentação, material de acondicionamento e embalagens, material de limpeza e produtos de higienização, material para manutenção de bens imóveis, material para manutenção de bens móveis, material elétrico e eletrônico, ferramentas e outros materiais de consumo, a serem adquiridos por todas as Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO que a padronização de itens de material de consumo tem por finalidade nortear os processos de licitações da prefeitura Municipal de Paragominas;

CONSIDERANDO que com a padronização de itens comuns espera-se a redução do risco de ficar sem determinado produto em estoque, permissão de compras em grandes lotes com menor preço, diminuição dos itens armazenados em estoque, qualificação da análise das necessidades de materiais, geração de informações eficazes, que auxiliam a tomada de decisão e utilização dos conceitos de identificação e racionalização do estoque, o que ocasiona sua redução.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Padronização de Materiais a serem adquiridos pelo Poder Executivo do Município de Paragominas, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os agentes públicos, no desempenho de suas funções, observarão quanto ao procedimento de compras de materiais comuns, em quaisquer de suas modalidades, as orientações constantes no Manual de Padronização de Materiais.

Art. 3º As orientações contidas no manual deverão ser amplamente divulgadas pelos dirigentes junto aos seus subordinados, com vista a eficiente utilização dos procedimentos padronizados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paragominas - PA, 22 de Outubro de 2019.


PAULO POMBO TOCANTINS

Prefeito Municipal